



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.982 de 06 de agosto de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.00 - Administração

03.01.00.3.3.90.00.00.04.121.8090.9104 - F. 09 ..... R\$ 15.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.03 - ensino Pré-Escolar

05.01.03.3.3.90.00.00.12.365.2010.9020 - F. 34 ..... R\$ 6.000,00

05.04.00 - Cultura

05.04.00.3.3.50.00.00.13.392.3010.9034 - F. 52 ..... R\$ 10.000,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01.00 - Saúde e Saneamento

06.01.00.4.4.90.00.00.17.512.6040.9071 - F. 70 ..... R\$ 3.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.3.3.90.00.00.15.122.6090.9078 - F. 87 ..... R\$ 16.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 50.000,00**



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

100

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes da anulação da seguinte dotação:

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01.00 - Saúde e Saneamento

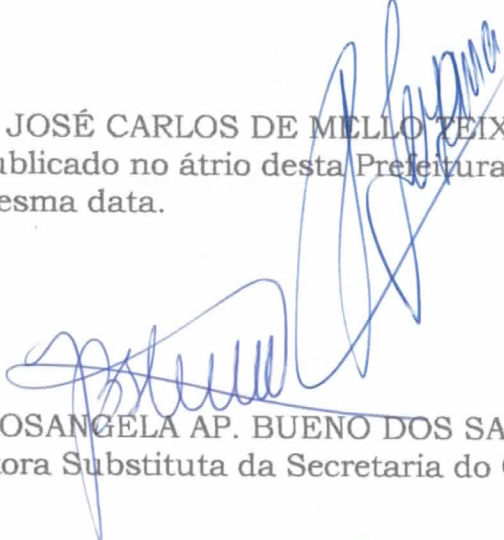
06.01.00.3.3.90.00.00.10.122.1090.9016 - F. 64 ..... **R\$ 50.000,00**


**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 06 de agosto de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

  
ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS  
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02982 / 2002 - 06/08/2002

DATA 06/08/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00009	15.000,00
00034	6.000,00
00052	10.000,00
00070	3.000,00
00087	16.000,00
Total Lancado :	
	50.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00064	ORCAMENTARIA	-50.000,00
Total Anulado :		-50.000,00

11.01 - Gestão Adm. Geral  
 11.01.00.3.1.90.00.00.15.54.0000  
 11.01.00.3.3.90.00.00.15.54.0000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

Art. 27 - Os recursos oriundos dos créditos mencionados no artigo anterior serão aplicados de seguinte dotação:

10 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO  
 10.01 - Habitação  
 10.01.00.3.1.90.00.00.16.482.6025.1.0000